



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-007 – SESAU-PMM

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação da Empresa **A C F DA CRUZ CONSULTORIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.211.897/0001-35, localizada na Travessa Gaspar de Lira, nº 45, Bairro: Centro, CEP: 68.786-000, no Município de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Assessoria Técnica para Alimentação Bimestral do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), referentes aos exercícios financeiros dos anos de 2022 e 2023.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2023/06.19.001 – SESAU, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na razão da escolha, vem **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a devida contratação da empresa acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba (PA), 29 de junho de 2023.

  
**JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB

José Alexandre Bonfim Cardoso  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto: 794 / 2021  
SESAU - Marituba